



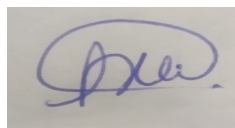
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 010/2026

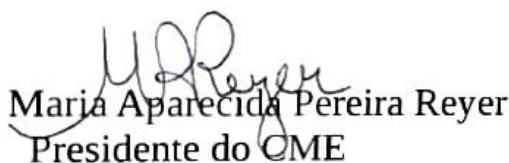
Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Cláudia Batista, Camila Bottero, Daiane Carvalho, Dináh Quesada Beck, Lisiane Kisner Silveira Torres, Lisiane Ferreira de Lima, Mírian Pureza, Sílvia Barreto Soares; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Pereira Reyer. Também presentes na reunião a advogada da Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil, senhora Rosimeri Machado, e os representantes da Vigilância Sanitária do Rio Grande, Fábio Miranda, Karen Jesus, Caroline Soares e a farmacêutica daquela entidade Recira Maciel. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Merih Barbosa, Janaína Domingues e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 009/2026. A seguir, foi repassada a seguinte correspondência recebida: a) convite, encaminhado pela Câmara de Vereadores do Rio Grande, para a Audiência Pública para discutir o fim da Escala de Trabalho 6X1; b) ofício 377/2026, datado de dois de junho de dois mil e vinte e seis, encaminhado pela SMEd, respondendo ao Ofício 023/2026 do CME. Primeiramente, a presidente do CME agradeceu a presença dos representantes da Vigilância Sanitária e explicou que a presente reunião foi solicitada para esclarecer alguns pontos abordados durante uma reunião entre a Vigilância Sanitária e as direções das escolas particulares de Educação Infantil, principalmente no que se refere à administração de medicamentos às crianças. A advogada das escolas, Rosimeri, disse que as escolas não concordam com a administração de remédios em escolas de Educação Infantil uma vez que tal prática não se configura como pedagógica e imputaria em responsabilidade civil ao professor. A senhora Karen esclareceu que, em nenhum momento da palestra ocorrida, foi orientado que as escolas deveriam administrar medicamentos, a penas informado que, caso as direções desejassem, poderiam fazê-lo, uma vez que não existe legislação que impeça. A conselheira Lisiane Torres informou que foi relatado ao CME que, durante a reunião, a farmacêutica teria apresentado um projeto de Lei como sendo o embasamento legal para a aplicação de medicamentos e questionou se esse fato procede, Diante da negativa da senhora Recira, a advogada da Associação das Escolas Particulares, que também estava presente na reunião da Vigilância Sanitária, foi questionada se tal orientação foi realmente dada, ao que a senhora Rosimeri disse que não, apenas foi apresentado um Projeto de Lei e frisado que o mesmo não estava em vigor. Também foi orientado em como proceder no armazenamento e manipulação dos medicamentos. A presidente do CME disse que este Conselho tem uma posição diferente e que é orientação da UNCME/RS que as escolas não administrem qualquer tipo de medicamento às crianças. A senhor Fábio disse que, no seu entendimento, houve uma distorção do que foi dito na reunião com as escolas. A farmacêutica, senhora Recira, disse que sua fala durante a reunião foi apenas orientativa quanto à armazenagem, dosagem, cópia de receita, etc, a fim de respaldar o professor no caso da escola optar por ministrar a medicação. O senhor Fábio acrescentou que, caso soubesse que o assunto é tão delicado na visão do Conselho de Educação, não teria sido abordado na reunião com as escolas e que o intuito da palestra foi o de informar. A assessora técnica Jaqueline disse que o que gerou uma preocupação para os conselheiros é o fato de que, a farmacêutica da Vigilância Sanitária, teria dito que a administração de remédios poderia vir a ser um diferencial na hora dos pais optarem por uma escola de Educação Infantil e lembrou que não é atribuição do professor essa prática. A senhora Karen negou que tal informação tenha sido dada e que

acredita que houve um ruído de comunicação. A conselheira Camila ressaltou que a forma como a questão foi colocada na reunião favoreceu o entendimento de que o ideal seria que os pais procurassem escolas que administrassem medicamentos. A senhora Rosimeri acrescentou que, mediante um sinistro, o professor, o CME, a Vigilância Sanitária e a Escola deverão ser responsabilizados. A conselheira Daiane, que também é proprietária de Escola de Educação Infantil, relatou que ocorrem inúmeros casos de pais que solicitam a aplicação de remédios, além de exames de fezes e urina. O senhor Fábio informou que, para o armazenamento de medicamentos, a escola terá que ter um frigobar próprio e exclusivo para esse fim. Ainda, disse que o ideal seria que o CME solicitasse um Parecer da Procuradoria Jurídica do Município para regulamentar essa questão. A conselheira Dináh concordou com a sugestão e relatou que existem escolas que possuem a chamada “farmacinha”, muitas vezes em local de fácil acesso, o que também pode colocar em risco a saúde das crianças. Após, a presidente questionou se a Vigilância Sanitária realiza a metragem das salas no momento da fiscalização ao que a senhora Karen respondeu de forma negativa, alegando que, caso isso viesse a ocorrer, a maioria das escolas estariam fechadas. Destacou que a Vigilância Sanitária apenas dá uma orientação às escolas quanto a esse assunto. A conselheira Dináh propôs que o CME oriente as escolas a seguirem a normativa da Vigilância Sanitária, o que foi aceito por todos. Por fim, o senhor Fábio agradeceu o convite e colocou-se à disposição sempre que for necessário. Dando continuidade, tomaram lugar na reunião a direção e vice- direção da Escola Municipal de Educação Infantil Verenice Gonçalves, senhoras Shirly e Lílian. A presidente relatou denúncia enviada por uma médica neurologista, segundo a qual, uma de suas pacientes, aluna da escola, relatou que a professora batia nas mãos de uma outra criança que não falava. A senhor Shirly disse que não tem conhecimento sobre esse fato, que conhece o trabalho realizado pelos profissionais de sua escola e que jamais admitiria que tal ato ocorresse. A senhora Lílian enfatizou que a escola sempre mantém um diálogo com as famílias no caso de crianças não quererem entrar na sala de aula e que também não tem ideia de quem seja a criança supostamente agredida uma vez que nenhuma criança demonstra relutância em ir à escola e também não há crianças que não falam na escola. Também disse que de forma alguma deseja invalidar o relato de uma criança, mas acredita ser difícil o fato ter ocorrido. A presidente repassou a ambas o contato da denunciante para que esclareçam melhor o assunto. As direções agradeceram o chamado do CME e prontificaram-se a investigar o caso. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.



Lílian Xavier Machado

Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME